

Monitoramento da Veiculação de Obras Audiovisuais no Segmento de Televisão Paga

O relatório de TV Paga apresenta os dados consolidados do monitoramento da veiculação de obras audiovisuais na televisão paga em canais de filmes e série. Para a escolha dos canais monitorados, também foram utilizados critérios de alcance, presença de conteúdo nacional, e acesso à grade de programação.

As fontes da base de dados são as grades e sinopses de programação dos próprios canais monitorados. Fontes secundárias como as revistas de programação disponibilizadas pelas operadoras, sítios especializados na internet e textos jornalísticos em geral, são utilizados para complementar as informações disponíveis.

As grades e sinopses são elaboradas pelos canais antes da programação ser de fato veiculada, portanto as alterações de última hora não constam nos dados apresentados.

As categorias*, subcategorias* e tipologias* utilizadas para a classificação da programação foram adaptadas a partir das definições previstas para a implementação do Sistema Ancine Digital (SAD).

*** Definições Utilizadas**

Obra Seriada: Obra Audiovisual que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos (ou episódios).

Obra Não Seriada: Obra audiovisual que não se insere nos critérios de definição de obra audiovisual seriada.

Animação: Obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem sejam animados.

Documentário: Obra audiovisual sem roteiro pré-concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade, ou obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

Ficção: Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

Videomusical: Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma submissa a trilha musical específica. Não estão incluídas nesta categoria as obras constituídas principalmente por registros audiovisuais de shows ou performances musicais, mesmo que editados.

Obra de Variedade Ancorada por Apresentador: Obra audiovisual constituída por uma ou mais situações, dinâmicas, quadros, entrevistas ou obras audiovisuais de menor duração, organizadas a partir de um ou mais apresentadores.

Obra Jornalística: Obra audiovisual de caráter informativo que tenha por referência fatos ou acontecimentos recentes da atualidade, cuja trama/montagem seja organizada de forma similar ao texto jornalístico como notícia, reportagem ou artigo e cujas imagens ou sons sejam editados para e difundidos por programas jornalísticos ou através de catálogo em qualquer segmento de mercado.

Programa Jornalístico: Programa de caráter informativo, constituído principalmente pela difusão de obras audiovisuais jornalísticas, comentadas de forma opinativa ou não.

Reality-Show: Obra audiovisual sem roteiro pré-concebido, cuja trama/montagem seja organizada a partir do registro da interação de personagens reais com dinâmicas pré-determinadas.

Registro/transmissão de Evento Esportivo: Obra Audiovisual que se constitua prioritariamente como registro, veiculação, ou transmissão de evento esportivo específico determinado, cujo conteúdo audiovisual adicional ao registro/transmissão do evento se resume a comentários e/ou informações subsidiários ao mesmo.

Registro/transmissão de Evento não Esportivo: Obra Audiovisual constituída principalmente por registro, veiculação, transmissão ou difusão de eventos não esportivos específicos determinados, editados ou não, cujo conteúdo audiovisual adicional ao registro/transmissão dos eventos se resumam a comentários e/ou informações relativos aos mesmos.

Obra audiovisual de Longa-Metragem: Obra cuja categoria é não-seriada, que tenha duração superior a setenta minutos e que seja de algum dos seguintes tipos: animação, documentário ou ficção.

Obra audiovisual de Média-Metragem: Obra cuja categoria é não-seriada, que tenha duração superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos e que seja de algum dos seguintes tipos: animação, documentário ou ficção.

Obra audiovisual de Curta-Metragem: Obra cuja categoria é não-seriada, que tenha duração igual ou inferior a quinze minutos e que seja de algum dos seguintes tipos: animação, documentário ou ficção.

Equipe responsável pelos relatórios:

Superintendente: Marcos de Rezende

Coordenação Técnica: Roberto dos Reis Perez

Elaboração Técnica: Roberto Walter

Colaboradores: Nathalia Melo

Thiago Carvalho

Marcelo Gatti